PORTARIA Nº 013/21, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Designa Servidora Pública Municipal para acumular a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de membro da equipe de apoio do Pregão do Poder Legislativo e dá outras providências".

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 049/18, de 13 de março de 2018, art. 88, § 1º e § 3º;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 009/14, do TCM-GO, que orienta os munícipios goianos em dar preferência aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da unidade para formalização do ato de nomeação de comissão de licitação;

CONSIDERANDO os artigos 6º e 51, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Administrativo nº 1.038/21, de 18 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **LARA PATRÍCIA SANDRE**, lotada no cargo efetivo de Analista de Sistemas Legislativo, para acumular função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de membro da equipe de

apoio do Pregão da Câmara Municipal, ficando a servidora responsável pelas funções e atividades específicas:

I - examinar os pedidos de inscrição (bem como os de modificação e cancelamento) dos licitantes interessados no registro cadastral mantido pelo órgão;

II - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

III - prestar informações aos interessados;

IV - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

V - instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;

VI - promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;

VII - analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;

VIII - examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior;

IX - homologar os processos de licitação junto ao Colare Compras.

Art. 2º - Conceder à servidora nomeada gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre seu respectivo vencimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos a Portaria nº 001/21 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente